



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

37ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Data	24/06/2024	Horário início: 08h10min
Licitação / Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE PROCESSO	Nº 07/2022 Nº 16/2022 Nº 141/2022

OBJETO:

CRENCIAMENTO de prestadores de serviços artístico-culturais locais na área da música, na condição de pessoa física ou jurídica, para atender os eventos do cronograma oficial do Mercado da Maria, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5.695/2023**. Observando que a Licitação foi publicada no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Site da Prefeitura, no dia 04/11/2022 a fim de ampla divulgação. Protocolaram envelopes os seguintes interessados:

Data	Prot.	Nome/Empresa	CPF/CNPJ – MF
24/04/2024	141	54.951.431 ANGELITA LUZIA RUDEK	54.951.431/0001-62

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram o envelope de habilitação ao credenciamento, os quais se encontravam devidamente lacrados. Abertos os envelopes de habilitação, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi constatado que:

Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 REF.: 54.951.431 ANGELITA LUZIA RUDEK

1.1. Preenchimento incorreto da declaração do Anexo II, Item 6.1.1 alínea "a" do Edital, especificamente na identificação do credenciante, trazendo como proponente nome de pessoa física, representante da empresa interessada no credenciamento;

1.2. Documento correspondente a CND da Receita Federal, item 6.1.2. "i" do Edital, a interessada apresentou documento vinculado a pessoa física da representante legal da empresa, não apresentando o documento correspondente a Pessoa Jurídica;

1.3. Documento correspondente a CND do FGTS, item 6.1.2. "k", não foi apresentado o documento correspondente;

Considerações da CPL: As considerações do item 1.1. seriam passíveis de saneamento frente a informação correta em outros documentos apresentados, já os apontamentos 1.2. e 1.3., segundo regra disposta no Edital junto às normas 6.1. e 6.4., são de apresentação obrigatória. Frente a considerações, a interessada deixou de cumprir as exigências estipuladas no edital de Inexigibilidade nº 16/2022 e, portanto, foi considerada **INABILITADA** ao objeto do credenciamento.

Ciente a licitante do resultado supra, fica a mesma notificada e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recurso deverá ser protocolado formalmente através do site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br até o dia **03/07/2024**, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30 às 13h30. Se o(a) interessado(a) quiser declinar do seu direito de recurso deverá fazer através de protocolo no site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

JULIANE APARECIDA LIMA
2ª VICE-PRESIDENTE

JEAN MIGUEL GRASEL
3º VICE-PRESIDENTE

KARLA PATRICIA SABATKE
MEMBRO DA CPL